ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 731/75 — Em, 10 de dezembro de 1975

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVERTER AO SEU LEGÍTIMO DONO 03 (TRÊS) LOTES DE TERRENOS LOCALIZADOS NA RUA TECTONIO FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão ordinária realizada em 27.11.75, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Sr. Severino Xavier Gomes Xinda, 03 (três) lotes de terrenos, pertencentes ao Patrimônio Municipal atualmente, localizados na Rua Teotonio Freire, medindo cada lote 360 m^2, perfazendo um total de 1.080m^2.

Art. 2º) - As despesas com a escritura correrão por conta do Sr. Severino Xavier Gomes Xinda.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 10 DE DEZEMBRO DE 1975.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ JUSTÁQUIO GOMES ORTIGA
= Sec. Munc. de Administração =